



"Onde está o vosso tesouro, aí está o vosso coração"

## PLANO DE TRABALHO 2024 JOVENS EM AÇÃO

### 1. DADOS DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL

Nome: Associação Filantrópica Nosso Lar

CNPJ: 44.484.756/0001-29

Endereço: Rua Emílio de Menezes, nº 50 CEP: 19802-100 Assis-SP

Telefone: (18) 3322-3797/ (18) 3322-3709

E-mail: [af.nossolar@gmail.com](mailto:af.nossolar@gmail.com)

Site: [www.nossolar-assis.org.br](http://www.nossolar-assis.org.br)

Dados Bancário: Banco do Brasil – Agência: 6570-6 Conta Corrente: 2080-x Municipal

Dados Bancário: Banco do Brasil – Agência: 6570-6 Conta Corrente: 2976-9 Estadual

### 2. DIRIGENTE DA ENTIDADE

Nome: Elisete Lourenço Yoshida

CPF: 781.235.508-04 RG: 8.900.097-3 SSP/SP

Endereço Residencial: Rua Santos Dumont, nº 466, CEP: 19806-060, Assis-SP

Telefone: (18) 99703-1530

E-mail: [elisete57@yahoo.com.br](mailto:elisete57@yahoo.com.br)

Mandato: de 18/12/2023 a 18/12/2025

### 3. TÉCNICO RESPONSÁVEL DA ENTIDADE

Nome: Flávia Henrique da Silva

CPF: 260.595.438-20 RG: 28.000.937-9 SSP/SP

Telefone: (18) 99773-2901

E-mail: [flaviahsilva77@gmail.com](mailto:flaviahsilva77@gmail.com)

Formação Profissional: Serviço Social

### 4. FINALIDADE ESTATUTÁRIA

A ASSOCIAÇÃO FILANTRÓPICA "NOSSO LAR", também é denominada simplesmente de "Nosso Lar", fundada em 25 de Dezembro de 1949, com seus atos constitutivos registrados no Cartório da 2ª Circunscrição – Registro de Pessoa Jurídica sob nº 35 em 23 de Agosto de 1958, de natureza filantrópica, sem fins lucrativos, é uma associação civil nos termos do Artigo 53 do Código Civil, entidade da organização da sociedade civil de interesse público, prestando serviços de assistência social sem discriminação de qualquer natureza, pessoa jurídica de direito privado, com autonomia administrativa e financeira, terá duração por tempo indeterminado, com sede à Rua Emílio de Menezes nº50, Vila Xavier, CEP 19.802 – 100 em Assis, Estado de São Paulo e foro em Assis – SP, regendo – se pelo presente estatuto e pela legislação que lhe for aplicável.

A ASSOCIAÇÃO FILANTRÓPICA "NOSSO LAR" objetiva, desenvolver projetos sociais visando a melhoria da qualidade de vida e inclusão social, valorizando o "ser integral" e as potencialidades da pessoa, atuando nas áreas de assistência social, educação, esporte, saúde, cultura, meio ambiente e outras áreas que sejam pertinentes a essas finalidades abrangendo os segmentos sociais da Criança e

#### REGISTROS

Conselho Nacional de Assistência Social: Nº 8.794/56  
Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social: Nº 1.853  
Conselho Municipal de Assistência Social: Nº 30  
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente: Nº 04-006

#### PRÊMIOS

Bem Eficiente (1999 e 2003) - Prof. Kanitz  
Selo Parceiro do Bem (2010) - CIVAP  
Inovação Social (2014) - SEDS

#### UTILIDADE PÚBLICA

Decreto Federal nº 70.881 de 27/07/1972  
Lei Estadual nº 3.964 de 24/07/1957  
Lei Municipal nº 1.539 de 20/10/1969



"Onde está o vosso tesouro, aí está o vosso coração"

Adolescente (excepcionalmente até os vinte e um anos de idade), pessoa com deficiência e famílias, atuando com quantos projetos sociais forem possíveis, dentro dos limites deste estatuto.

No desenvolvimento de suas atividades a ASSOCIAÇÃO FILANTRÓPICA "NOSSO LAR" promoverá o bem de todos, sem preconceitos de origem, raça, sexo, cor, idade e quaisquer outras formas de discriminação, prestando serviços gratuitos.

## 5. IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO E VIGÊNCIA

### 5.1. OBJETO:

Disponibilização de 100 (cem) vagas para adolescentes e jovens de 12 a 18 anos excepcionalmente aos 21 anos em sistema de medida socioeducativa em meio aberto.

### 5.2. VIGÊNCIA:

O objeto do presente Plano de Trabalho terá vigência no período de 03/01/2024 a 31/12/2024.

## 6. NOME DO PROJETO: Jovens em Ação

## 7. PÚBLICO ALVO

- Adolescentes de ambos os sexos;
- Faixa etária de 12 a 18 anos, excepcionalmente até os 21 anos, em conflito com a lei, encaminhados pelo Poder Judiciário de Assis.
- Família dos adolescentes envolvidos com a MSE.

### 7.1. CAPACIDADE DE ATENDIMENTO

Tem capacidade para atender 200 adolescentes de 12 a 18 anos e excepcionalmente até os 21 anos em cumprimento de medida socioeducativa em meio aberto

## 8. DESCRIÇÃO DA REALIDADE QUE SERÁ OBJETO DA PARCERIA:

A Associação Filantrópica Nosso Lar sendo uma Organização da Sociedade Civil juntamente com o Poder Público desenvolverá o atendimento para adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa em meio aberto, com capacidade de 200 (duzentos) adolescentes de 12 a 18 anos excepcionalmente aos 21 anos e egressos, por meio de espaço físico, equipamentos, materiais e equipe de trabalho adequado e especializada.

O Projeto Jovens em Ação executa o serviço de medida socioeducativa desde 2003. No ano de 2008 municipalizou sendo referenciado ao CREAS – Centro de Referência Especializado da Assistência Social. O projeto tem por finalidade prover atenção socioassistencial e acompanhamento dos adolescentes e jovens em cumprimento de medidas socioeducativas em meio aberto, determinadas judicialmente. Contribuindo para o acesso a direitos e para a ressignificação de valores na vida pessoal e social dos adolescentes e jovens. O projeto faz-se necessário a observância da responsabilização face ao ato infracional praticado, cujos direitos e obrigações devem ser assegurados de acordo com as legislações e normativas específicas para o cumprimento da medida, com elaboração do Plano Individual de Atendimento (PIA) com a participação do adolescente e da família e com a rede psicossocial, além dos objetivos e metas a serem alcançados durante o cumprimento da

## REGISTROS

Conselho Nacional de Assistência Social: Nº 8.794/56  
Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social: Nº 1.953  
Conselho Municipal de Assistência Social: Nº 30  
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente: Nº 04-006

## PRÊMIOS

Bem Eficiente (1999 e 2003) - Prof. Kanitz  
Selo Parceiro do Bem (2010) - CIVAP  
Inovação Social (2014) - SEDS

## UTILIDADE PÚBLICA

Decreto Federal nº 70.881 de 27/07/1972  
Lei Estadual nº 3.304 de 24/07/1957  
Lei Municipal nº 1.539 de 20/10/1969



"Onde está o vosso tesouro, aí está o vosso coração"

medida, perspectivas de vida futura, dentre outros aspectos a serem acrescidos, de acordo com as necessidades e interesses do adolescente. O acompanhamento social ao adolescente a ser realizado de forma sistemática, com frequência semanal que garanta o acompanhamento contínuo e possibilite o desenvolvimento do PIA.

Neste contexto avaliamos a importância desta parceria, tendo em vista a necessidade de manter algumas oficinas e serviços, e assim continuar desenvolvendo o projeto, estamos lutando para que melhore as expectativas de futuro deste público e também da sociedade em que vivemos, propiciando oportunidades que possam contribuir para reduzir a violência e atos infracionais. Neste sentido, adotamos novas estratégias, envolvemos mais a família no processo de atendimento individuais, rodas de conversar e discutir as novas formas de efetivar o adolescente na rede educacional. Valorizamos muito a importância da escolaridade e do desenvolvimento educacional como caminho de mudanças e para isso se empenha na adesão do adolescente à rede educacional, incluindo no acompanhamento a frequência escolar, reforçando a questão legal e por sua vez, a rede educacional garantir vagas próximo de suas residências e vagas imediatas, reuniões com discussão de casos para melhor entendimento de como garantir a permanência desses adolescentes nas escolas.

## 9. METAS, ATIVIDADES E AÇÕES

9.1. **METAS:** Propomos a executar o Serviço de Proteção Social Especial de Média Complexidade no atendimento de Adolescentes em cumprimento de Medida socioeducativa de Liberdade Assistida e de Prestação de Serviço à Comunidade em meio aberto, encaminhados pelo poder judiciário.

- **OBJETIVO:** Serviço tem por objetivo promover a orientação socioassistencial e acompanhamento desses adolescentes e será realizado por uma equipe técnica especializada, de forma sistemática, com frequência semanal, que garante o acompanhamento e encaminhamento contínuo e que possibilite o desenvolvimento individual de cada adolescente.

- **ATIVIDADE:** Realizar as atividades de: atendimentos presencial individual com o adolescente e individual familiar, independentemente de qual medida o adolescente/jovem cumpre, estabelecendo um espaço de escuta, pautado no acompanhamento e encaminhamento; Visitas domiciliares; Encaminhamentos às políticas públicas; Atendimento em grupo com o adolescente; atendimento em grupo com a família; Reuniões com a equipe/capacitação; Discussões de caso com a rede; conforme determina 1- a Liberdade Assistida que é fixada de 6 meses a 3 anos. No atendimento ao adolescente e sua família são acompanhados e incube o atendimento presencial semanal com orientação, acompanhamento e encaminhamentos; matrícula e frequência em estabelecimento de ensino, comprovante de trabalho informal ou formal; recolhimento nos horários noturnos das 23h às 6h salvo acompanhado pelo responsável e a não reincidência de atos infracionais; 2- Na Prestação de Serviço à Comunidade: é uma determinação judicial fixada pelo prazo de 3 a 6 meses com jornada de 08 horas semanais, desde que não prejudique o trabalho ou a escola, incube o atendimento presencial semanal de orientação, acompanhamento e encaminhamentos, nas quais os adolescentes que tenha aptidão poderão ser encaminhados para as seguintes opções: 1 **Oficina de Produção** que oferece atividades diversas de produção de materiais artesanais, de reciclagem, além de desenvolver outras habilidades, pois observa-se que é a oficina mais rica no fortalecimento de vínculo e no aprendizado, pois possibilita a participação do adolescente/jovem nas atividades oferecidas no Projeto e possibilita a convivência e fortalecimento de vínculos dos adolescentes, ao mesmo tempo que oferece conhecimentos, o que cumpre a medida de forma positiva ao desenvolvimento do adolescente, ao

## REGISTROS

Conselho Nacional de Assistência Social: Nº 8.794/56  
Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social: Nº 1.853  
Conselho Municipal de Assistência Social: Nº 30  
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente: Nº 04-006

## PRÊMIOS

Bem Eficiente (1999 e 2003) - Prof. Kanitz  
Selo Parceiro do Bem (2010) - CIVAP  
Inovação Social (2014) - SEDS

## UTILIDADE PÚBLICA

Decreto Federal nº 70.881 de 27/07/1972  
Lei Estadual nº 3.964 de 24/07/1957  
Lei Municipal nº 1.539 de 20/10/1969



"Onde está o vosso tesouro, aí está o vosso coração"

agregar aprendizagens, essa oficina oferece oportunidades diferenciadas de produção de peças e produtos, oferece autonomia, podendo gerar renda, além do exercício criativo, aprendizado de variadas técnicas artesanais, além da pedagogia da presença, em que trabalhamos as regras, horários e a convivência em grupo. Iremos permanecer com o canal do YouTube e divulgação pelo WhatsApp. 2- Para entidades parceiras: Projeto Braços Aberto, Projeto SER – Serviço Especial de Reabilitação, Comunidade Kolping, os adolescentes encaminhados serão acompanhados pelo Orientador responsável com visitas periódicas in loco; e 3 – No cumprimento das duas sendo a Liberdade Assistida mais a Prestação de Serviço à Comunidade no mesmo processo.

- Oferecemos também as atividades da oficina de Instrumentalização para o mundo do trabalho; Roda de conversa para adolescente e suas famílias; oficina profissionalizante de informática; confraternização com lanches, recreação, passeio, filmes, músicas e divulgação e informativos pelo grupo do aplicativo WhatsApp.

- **RESPONSÁVEIS:** Para a execução do serviço contamos com o seguinte quadro técnico: de 01 Coordenadora, 01 Administradora, 03 Orientadores da Áreas de Humanas (artigo 119 ECA), 01 de Serviços Gerais, 01 Advogado Voluntário, 02 Educadores Sociais de nível superior para abordagem aos usuários.

- **INDICADOR DE RESULTADO:** Avaliamos a importância desta parceria, tendo em vista a necessidade de manter o serviço e atividades, e assim continuar desenvolvendo o projeto, com expectativas de futuro para esses adolescentes e também para a sociedade em que vivem, propiciando oportunidades que possam contribuir para reduzir a violência e atos infracionais. Os indicadores são realizados mensalmente com o levantamento das entrada e saída de adolescentes em cumprimento da medida socioeducativa, e da participação nas atividades desenvolvidas, as informações são registradas em relatórios semanais para o judiciário; relatórios mensais de monitoramento; preenchimento no sistema SUASNET e no Sistema WEB de MSE Estadual; trimestralmente com visitas de monitoramento e avaliação; semestralmente com visita do poder judiciário e ministério público; anualmente prestação de contas é realizado o diagnóstico municipal de medida socioeducativa com o levantamento comparativo dos últimos 03 anos.

## 10. ATIVIDADES E AÇÕES A SEREM EXECUTADAS

10.1. **ATIVIDADES INDIVIDUAIS:** Acompanhamento técnico do cumprimento de medida socioeducativa de Liberdade Assistida e de Prestação de Serviço à Comunidade em meio aberto, determinada judicialmente; no qual requer a elaboração do Plano Individual de Atendimento (PIA), ou seja o acompanhamento no atendimentos presencial individuais com o adolescente e seus familiares; Os atendimentos se dão diariamente, independentemente de qual medida o adolescente/jovem cumpre, estabelecendo um espaço de escuta, pautado em orientações; acompanhamento; Visitas domiciliares; Encaminhamentos às políticas públicas; Recreação e lazer; Atendimento individual e em grupo com o adolescente e com a família; Reuniões com a equipe/capacitação; Discussões de caso com a rede.

10.1.2. **ATIVIDADES EM GRUPO:** Roda de Conversa com acompanhamento técnico em encontros semanais e com atividades pedagógicas; Oficina de Produção com acompanhamento de um educador social, com materiais pedagógicos, materiais artesanais para as diversidades de produtos; Instrumentalização para o Mundo do Trabalho com o acompanhamento de um técnico em encontros diários com orientação, acompanhamento e encaminhamentos; e Oficina profissionalizante de

### REGISTROS

Conselho Nacional de Assistência Social: Nº 8.794/56  
Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social: Nº 1.853  
Conselho Municipal de Assistência Social: Nº 30  
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente: Nº 04-006

### PRÊMIOS

Bem Eficiente (1999 e 2003) - Prof. Kanitz  
Selo Parceiro do Bem (2010) - CIVAP  
Inovação Social (2014) - SEDS

### UTILIDADE PÚBLICA

Decreto Federal nº 70.881 de 27/07/1972  
Lei Estadual nº 3.964 de 24/07/1957  
Lei Municipal nº 1.539 de 20/10/1969



"Onde está o vosso tesouro, aí está o vosso coração"

Informática com um educador social em encontro semanal na instrução de conhecimento de informática, recreação e lazer.

10.2. **AÇÕES: Natureza e caráter socioeducativo da MSE** Primar pelo atendimento ao adolescente e sua família, considerando as particularidades das questões referentes as medidas socioeducativas; **Processos reflexivos da própria prática** Exercer reflexões constantes sobre os processos de atendimento no intuito de avaliar e qualificar as práticas na execução do serviço; **Fortalecimento de Vínculos** Como ser social, tanto o adolescente como a família, precisam pertencer a grupos, identificar-se com eles, conviver de modo a construir referências de valores e atitudes; **Articulação e mobilização da rede** Para que todo esse processo seja eficiente, torna-se essencial a articulação em rede de todos os serviços, projetos, programas, enfim, de todas as ações entre governo e sociedade civil, principalmente pela incompletude de todos os serviços quando pensamos o adolescente e sua família no contexto da proteção integral; **Pedagogia da presença** A Pedagogia da presença valoriza a relação educador-educando, como espaço de desenvolvimento, cujos sinais são trazidos pelo educando para iniciar o processo educativo, onde a capacidade de aprender com os próprios erros, aceitar o outro como ele é, interessar-se pelas potencialidades e limites do jovem, faz com que esteja preparado emocionalmente e tecnicamente para desempenhar a Pedagogia da Presença; **Método Sistêmico** A abordagem sistêmica é uma ferramenta, um método que nos ajuda na identificação das conexões dos fenômenos particulares em relação aos sistemas sociais abrangentes. Estabelece ligações entre as ações sociais e as relações sociais. Facilita olharmos para o adolescente e entendermos que há um sistema interligando todo o processo; **Método Goetheano** Parte da observação de fenômenos da vida, observação essa que vai além dos sentidos, para aprimorar as capacidades cognitivas e intuitivas, aumentando a percepção da conexão nos processos vivos e seus movimentos, o trânsito da influência nos dois sentidos. É uma ferramenta de autoeducação, pois depende de observar e conhecer os processos e que mudança pretende adotar. Esse método facilita nosso conhecimento da realidade do adolescente e que interesses expressam com diferentes formas de linguagens; **Gestão Compartilhada e Planejamento participativo** A gestão compartilhada, além da democratização das informações, vem resultando no compromisso da equipe que vem assumindo o projeto, alinhando objetivos, executando as ações com criatividade, buscando soluções em conjunto, e com isso melhora a qualidade dos serviços. E por fim, faz análise das dificuldades juntos, o que naturalmente flui para o planejamento das ações e o envolvimento na sua execução; **Proteção integral** A observância da doutrina de Proteção Integral, preconizada pelo artigo 227 da Constituição Federal de 1988, e artigo 4º do ECA, pauta-se nos direitos à dignidade, à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao esporte, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à liberdade, à convivência familiar e comunitária. Portanto requer um olhar para todos os aspectos da vida do adolescente e o projeto vem procurando articular com as políticas públicas e oferecer várias opções de oficinas para que seja contemplado com a proteção integral; **Pessoa em desenvolvimento e sujeito de direitos** Por essa condição peculiar de pessoa em desenvolvimento, fase em transformação do ciclo de vida. Segundo a neurocientista Suzana Herculano Houzel o cérebro do adolescente não se comporta como o cérebro do adulto. Ao final da adolescência ocorre o amadurecimento do córtex pré-frontal responsável pelo controle dos impulsos e a capacidade de se colocar no lugar dos outros. E por último ainda amadurece o córtex orbito- frontal responsável pela capacidade de se antecipar os problemas ou antecipar as consequências das próprias ações. O que contribui para as medidas socioeducativas é propiciar novas oportunidades para suas experiências, aquisições essas que vão ajudar nesse processo de maturidade. A valorização da condição de desenvolvimento vem implicando numa atuação cada vez mais,

**REGISTROS**

Conselho Nacional de Assistência Social: Nº 8.794/56  
Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social: Nº 1.853  
Conselho Municipal de Assistência Social: Nº 30  
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente: Nº 04-006

**PRÊMIOS**

Bem Eficiente (1999 e 2003) - Prof. Kanitz  
Selo Parceiro do Bem (2010) - CIVAP  
Inovação Social (2014) - SEDS

**UTILIDADE PÚBLICA**

Decreto Federal nº 70.881 de 27/07/1972  
Lei Estadual nº 3.964 de 24/07/1957  
Lei Municipal nº 1.539 de 20/10/1969



"Onde está o vosso tesouro, aí está o vosso coração"

reflexiva da equipe junto aos adolescentes e investindo repetidas vezes as orientações e intervenções até obter resultados que indicam a maturidade; **Atendimento personalizado** O atendimento ao adolescente exige um ambiente acolhedor, compreensivo, pautado na orientação com o Plano Individualizado de Atendimento – PIA, onde se levanta sua história, informações pertinentes à situação escolar, familiar, de saúde, de profissionalização e trabalho, enfim, de todos os dados que possibilitem ao jovem segurança e proteção para que ocorra o processo de educação. Com este enfoque, constrói uma reflexão prática da sua vida, e, junto com o orientador, possa refletir e definir metas para construir um novo projeto de vida; **Escuta Especializada:** constitui-se numa roda de partilha de experiências e sabedoria, na qual o acolhimento e o respeito ao outro é fundamental. Neste processo, todos são corresponsáveis na busca de soluções para sofrimentos e problemas do cotidiano. Todos os comentários são relevantes e incluídos no grupo. Há fortalecimento dos vínculos sociais e os conflitos são redimensionados. Os preconceitos e estereótipos são quebrados, onde são encontrados valorização, aconchego e confiança sendo significativo a construção de vínculos, troca de vivências e sentimentos, se transformando assim em um espaço de apoio, acolhimento e fortalecimento familiar e tem como objetivo a promoção da saúde mental e física.

### 10.3. INDICADORES DE AVALIAÇÃO

- **Quantitativo:** Realizamos anualmente uma pesquisa que avalia os resultados dos atendimentos e acompanhamentos dos adolescentes atendidos e realizamos um comparativo dos últimos 03 anos, informamos que houve uma queda no número de atos infracionais o que é positivo. No ano de 2022 foram o Total de 92 adolescentes atendidos em medida socioeducativa de Liberdade Assistida e de Prestação de Serviço à Comunidade desses atendidos 75 são do sexo masculino e 17 do sexo feminino. Que deram entrada no Atendimento no ano de 2022 foram 39 adolescentes; e os 53 vieram de 2021, informamos que a faixa etária dos atendidos foram 21 anos o total de 6 jovens; 20 anos o total de 7 jovens; 19 anos o total de 20 jovens; 18 anos o total de 18 jovens; 17 anos o total de 16 adolescentes; 16 anos o total de 15 adolescentes; 15 anos o total de 3 adolescentes; 14 anos o total de 4 adolescentes; 13 anos e 12 anos o total de 3 adolescentes. Não consta informações dos seguintes adolescentes 7 sendo 01 foi para a Fundação Casa e 04 mudança de endereço; atualmente temos as seguintes informações; 01 foi para o Sistema Prisional; 04 mudaram de endereço e 02 deram entrada no atendimento e não compareceram sendo descumprimento e seus dados desconhecidos, desses somam o total de 7 adolescentes que não iram contabilizar nas informações abaixo: Adolescentes inseridos na escola no ano de 2022 no ensino fundamental são 36 adolescentes; e 31 adolescentes no ensino médio e que concluíram o ensino médio foram 18 adolescentes, desses 16 mantêm estudando no ensino médio e 15 parou de estudar no ensino médio; 16 estudam no ensino fundamental e 20 parou de estudar no ensino fundamental; o total de adolescentes que estudaram no ano de 2022 foram 57 incluindo os que concluíram o 3 colegial; e que estão fora da escola são 35 adolescentes. Ainda dos informamos os adolescentes que estavam trabalhando durante o atendimento sendo 49 adolescentes que comprovaram trabalhar e 36 adolescentes não trabalhavam, sendo 17 adolescentes que estão acima dos 18 anos; 7 adolescentes apresentaram acompanhamento de saúde sendo dependente químico, psiquiátrico, gestacional e acidente; 13 constituíram família. Durante o ano de 2022 foram 13 ameaças; 1 difamação; 1 estelionatário; 2 estupro; 13 furto; 1 importunação sexual; 07 lesão; 12 posse de drogas; 5 receptação; 4 roubo; 30 tráfico de droga; e 3 transito.

- **Qualitativo:** Observamos que há satisfação no trabalho desenvolvido pelo acompanhamento semanal e por existir um número pequeno de adolescentes em descumprimento de medida socioeducativa; outro dado relevante e positivo é a participação familiar no atendimento individual; e

### REGISTROS

Conselho Nacional de Assistência Social: Nº 8.794/56  
Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social: Nº 1.853  
Conselho Municipal de Assistência Social: Nº 30  
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente: Nº 04-006

### PRÊMIOS

Bem Eficiente (1999 e 2003) - Prof. Kanitz  
Selo Parceiro do Bem (2010) - CIVAP  
Inovação Social (2014) - SEDS

### UTILIDADE PÚBLICA

Decreto Federal nº 70.881 de 27/07/1972  
Lei Estadual nº 3.964 de 24/07/1957  
Lei Municipal nº 1.539 de 20/10/1969



"Onde está o vosso tesouro, aí está o vosso coração"

estamos aos poucos trabalhando a aceitação da família na participação nos grupos da Roda de Conversa.

Outro ponto relevante é o atendimento ao egresso de medida socioeducativa e a identificação no diagnóstico dos últimos 03 anos, no qual houve uma redução no número de adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa e dos pesquisados constatamos que 90% dos resultados pesquisados foram positivos.

Outro dado relevante é a capacitação, a reunião de equipe, reuniões e discussão de casos com a rede para fortalecer dos vínculos e reparação de danos dos atendidos com a diminuição de adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas; Permanência e retorno escolar; Redução do ciclo de atos infracionais e violência; Vínculos familiares fortalecidos; Inserção no mercado de trabalho e em cursos profissionalizantes.

## 11. RECURSOS HUMANOS

Nome	Cargo/ Função	Carga Horária Semanal	Formação	Vínculo Contratual
Flávia Henrique da Silva	Assistente Social/ Coordenadora	40h	Superior	Celetista
Leticia Nicolosi Gasparino Rossetto	Administradora	40h	Superior	Celetista
Daniela Dal Poz Ferreira	Educadora Social/ Orientadora	30h	Superior	Celetista
Kátia Aparecida Daleck Spera	Psicóloga/ Orientadora	30h	Superior	Celetista
Valeria dos Santos	Serviço Geral	40h	2º Grau Completo	Celetista
Nathalia Karime Sargi	Psicóloga/Educador Social	30h	Superior	Celetista
Andreia Graseffi de Oliveira	Artesã/Educador Social	10h	2º Grau Completo	MEI
Fernanda Andrade	Educador Social	10h	Superior	MEI
Estudo permanente/ capacitação	Processo Seletivo	4h	Superior	MEI
Estevão Faustino Zibordi	Advogado	10h	Superior	Voluntário

## 12. PREVISÃO DAS RECEITAS E DESPESAS

### 12.1. RECEITA

Municipal: R\$ 351.436,74

Estadual: R\$ 134.400,00

TOTAL: 485.836,74

### 12.2. INFORMAÇÕES BANCÁRIAS

Dados Bancário: Banco do Brasil – Agência: 6570-6 Conta Corrente: 2080-x Municipal.

Dados Bancário: Banco do Brasil – Agência: 6570-6 Conta Corrente: 2976-9 Estadual.

## REGISTROS

Conselho Nacional de Assistência Social: Nº 8.794/56

Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social: Nº 1.853

Conselho Municipal de Assistência Social: Nº 30

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente: Nº 04-006

## PRÊMIOS

Bem Eficiente (1999 e 2003) - Prof. Kanitz  
Selo Parceiro do Bem (2010) - CIVAP  
Inovação Social (2014) - SEDS

## UTILIDADE PÚBLICA

Decreto Federal nº 70.881 de 27/07/1972  
Lei Estadual nº 3.964 de 24/07/1957  
Lei Municipal nº 1.539 de 20/10/1969



"Onde está o vosso tesouro, aí está o vosso coração"

### 12.3. PLANO DE APLICAÇÃO

Recurso	Próprios	Recurso	Recurso	Recurso	TOTAL
		Municipal	Estadual	Federal	Valor Anual
1. <b>Recursos Humanos:</b> Salários, ordenados, 13º, obrigações trabalhistas, férias.	20.000,00	322.435,81		0,00	<b>409.635,81</b>
Holerite (Estadual)			67.200,00		
2. <b>Custeio:</b> consumo: Alimentos, Material de higiene e limpeza, Materiais para instalação e pequenos reparos; Material de escritório, Combustível e manutenção do veículo registrado em nome da OSC, Material pedagógico; gás de cozinha.	4.271,00	10.000,00	20.000,00	0,00	<b>34.271,00</b>
3. <b>Serviço de Terceiro:</b> Água, Energia Elétrica, Telefone, assessoria de contabilidade, assessoria técnica, educadores sociais de Pessoa Jurídica/ Pessoa Física.	10.000,00	19.000,93	47.200,00	0,00	<b>76.200,93</b>
<b>SALDO FINAL</b>	<b>34.271,00</b>	<b>351.436,74</b>	<b>134.400,00</b>	<b>0,00</b>	<b>520.107,74</b>

### 12.4. APLICAÇÃO FINANCEIRA

RECURSO MUNICIPAL VALOR TOTAL R\$ 351.436,74

Objeto	Mês	Repasso Mensal	Recursos Humanos	Custeio
Disponibilização de 100 (cem) vagas para adolescentes e jovens de 12 a 18 anos excepcionalmente aos 21 anos em sistema de medida socioeducativa em meio aberto.	<b>Janeiro</b>	29.286,39	26.869,65	2.416,74
	<b>Fevereiro</b>	29.286,39	26.869,65	2.416,74
	<b>Março</b>	29.286,39	26.869,65	2.416,74
	<b>Abril</b>	29.286,39	26.869,65	2.416,74
	<b>Mai</b>	29.286,39	26.869,65	2.416,74
	<b>Junho</b>	29.286,39	26.869,65	2.416,74
	<b>Julho</b>	29.286,39	26.869,65	2.416,74
	<b>Agosto</b>	29.286,39	26.869,65	2.416,74

#### REGISTROS

Conselho Nacional de Assistência Social: Nº 8.794/56  
Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social: Nº 1.853  
Conselho Municipal de Assistência Social: Nº 30  
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente: Nº 04-006

#### PRÊMIOS

Bem Eficiente (1999 e 2003) - Prof. Kanitz  
Selo Parceiro do Bem (2010) - CIVAP  
Inovação Social (2014) - SEDS

#### UTILIDADE PÚBLICA

Decreto Federal nº 70.881 de 27/07/1972  
Lei Estadual nº 3.964 de 24/07/1957  
Lei Municipal nº 1.539 de 20/10/1969



"Onde está o vosso tesouro, aí está o vosso coração"

	<b>Setembro</b>	29.286,39	26.869,65	2.416,74
	<b>Outubro</b>	29.286,39	26.869,65	2.416,74
	<b>Novembro</b>	29.286,39	26.869,65	2.416,74
	<b>Dezembro</b>	29.286,45	26.869,66	2.416,79
	<b>TOTAL</b>	<b>351.436,74</b>	<b>322.435,81</b>	<b>29.000,93</b>

**RECURSO ESTADUAL VALOR TOTAL R\$ 134.400,00**

Conforme Lei Estadual 13.242 de 08 de dezembro 2008, regulamentada pelo Decreto 54.026 de 16 de fevereiro de 2009, alterado pelo Decreto 56.383 de 08/11/2010 e normas estabelecidas na Resolução SEDS – 001 de 08 de janeiro de 2013, alterada pela Resolução SEDS 016 de 23/09/2015 e Resolução SEDS 29 de 27/12/2016.

<b>Objeto</b>	<b>Mês</b>	<b>Repasse Mensal</b>	<b>Recursos Humanos</b>	<b>Custeio</b>
Disponibilização de 100 (cem) vagas para adolescentes e jovens de 12 a 18 anos excepcionalmente aos 21 anos em sistema de medida socioeducativa em meio aberto.	<b>Janeiro</b>	R\$ 11.200,00	R\$ 5.600,00	R\$ 5.600,00
	<b>Fevereiro</b>	R\$ 11.200,00	R\$ 5.600,00	R\$ 5.600,00
	<b>Março</b>	R\$ 11.200,00	R\$ 5.600,00	R\$ 5.600,00
	<b>Abril</b>	R\$ 11.200,00	R\$ 5.600,00	R\$ 5.600,00
	<b>Maió</b>	R\$ 11.200,00	R\$ 5.600,00	R\$ 5.600,00
	<b>Junho</b>	R\$ 11.200,00	R\$ 5.600,00	R\$ 5.600,00
	<b>Julho</b>	R\$ 11.200,00	R\$ 5.600,00	R\$ 5.600,00
	<b>Agosto</b>	R\$ 11.200,00	R\$ 5.600,00	R\$ 5.600,00
	<b>Setembro</b>	R\$ 11.200,00	R\$ 5.600,00	R\$ 5.600,00
	<b>Outubro</b>	R\$ 11.200,00	R\$ 5.600,00	R\$ 5.600,00
	<b>Novembro</b>	R\$ 11.200,00	R\$ 5.600,00	R\$ 5.600,00
	<b>Dezembro</b>	R\$ 11.200,00	R\$ 5.600,00	R\$ 5.600,00
	<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 134.400,00</b>	<b>R\$ 67.200,00</b>	<b>R\$ 67.200,00</b>

### 13. PRESTAÇÃO DE CONTAS

#### REGISTROS

Conselho Nacional de Assistência Social: Nº 8.794/56  
Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social: Nº 1.853  
Conselho Municipal de Assistência Social: Nº 30  
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente: Nº 04-006

#### PRÊMIOS

Bem Eficiente (1999 e 2003) - Prof. Kanitz  
Selo Parceiro do Bem (2010) - CIVAP  
Inovação Social (2014) - SEDS

#### UTILIDADE PÚBLICA

Decreto Federal nº 70.881 de 27/07/1972  
Lei Estadual nº 3.964 de 24/07/1957  
Lei Municipal nº 1.539 de 20/10/1969



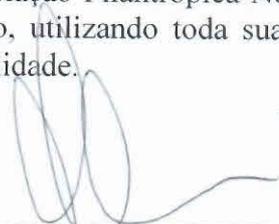
"Onde está o vosso tesouro, aí está o vosso coração"

A prestação de contas será realizada pela entidade e entregue na Prefeitura Municipal de Assis em até o dia 31 de janeiro de 2025 do recurso Municipal, e o recurso Estadual entregue mensalmente. A Prefeitura Municipal terá 150 dias após o recebimento da prestação de contas para realizar a análise e aprovação.

#### 14. CONCLUSÃO

A Associação Filantrópica Nosso Lar irá executar as atividades e as metas previstas neste Plano de Trabalho, utilizando toda sua capacidade instalada, cumprindo com as normas de segurança e de acessibilidade.

Assis, 18 de dezembro de 2023.

  
\_\_\_\_\_  
Elisete Lourenço Yoshida  
Presidente

RG: 8.900.097-3  
CPF: 781.235.508-04

#### REGISTROS

Conselho Nacional de Assistência Social: Nº 8.794/56  
Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social: Nº 1.853  
Conselho Municipal de Assistência Social: Nº 30  
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente: Nº 04-006

#### PRÊMIOS

Bem Eficiente (1999 e 2003) - Prof. Kanitz  
Selo Parceiro do Bem (2010) - CIVAP  
Inovação Social (2014) - SEDS

#### UTILIDADE PÚBLICA

Decreto Federal nº 70.881 de 27/07/1972  
Lei Estadual nº 3.964 de 24/07/1957  
Lei Municipal nº 1.539 de 20/10/1969